



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.237 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER VEÍCULO E EQUIPAMENTOS POR DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 116/2013 Processo nº 6262/01/2013 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Metalúrgica Schadek Ltda, CNPJ/MF nº 60.851.417/0001-90, IE nº 554.009.696-117, com sede nesta cidade na Rua João Thomaz de Almeida, nº 900 – Vila América, neste ato representada pelo sócio-proprietário Carlos Magalhães, RG nº 3.110.747-3 e CPF/MF nº 114.840.128-87, os bens abaixo discriminados:

I – 01 caminhonete/ambulância UTI, diesel, marca Fiat, modelo Ducato Greencar MO3, ano de fabricação/modelo 2013, cor branca, chassi 93W245G34D2114072, placas FBD 7651, adaptada com ventilador pulmonar de transporte oximag, aspirador elétrico aspiratex, cardioversor modo bifásico com impressora modo semiautomático (DEA), SPO2 (tecnologia masimo e nellcor) respiração, evaporador ducato ambulância traseiro, evaporador frontal ducato, compressor ducato, condensador ducato, conjunto de mangueira, partes e acessórios.

Art. 2º - Os bens descritos no artigo anterior constituem uma ambulância UTI e serão integrados ao patrimônio público do Município de Porto Feliz.

Art. 3º - A doação de que trata esta lei é feita sem ônus ou encargos para a Municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO